



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 344 ^a
Decisão da CEEE	Nº 175/2019	
Referência	Processo nº 1056012/2016	
Interessado	EDGLEI CEZAR RAMALHO	

EMENTA: Aprova o **INDEFERIMENTO** do pedido de extensão de atribuição profissional requerido pelo citado profissional EDGLEI CÉZAR RAMALHO CREA-PB nº 161331753-0, uma vez que foi verificada a ausência de conteúdos programáticos ligados a área de resistência dos Materiais, bem como conteúdo bastante limitado sobre refrigeração.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 344^a, apreciando o processo nº 1056012/2016, que acerca de requerimento da solicitação do Profissional EDGLEI CÉZAR RAMALHO CREA-PB nº 161331753-0 no qual requer deste Conselho a análise e revisão de suas atribuições para atuar na área de Engenharia Mecânica (sistemas de climatização, pneumática e hidráulica e instalação de elevadores), e; **considerando** que a Câmara de Engenharia Mecânica, foi ouvida e de parecer pelo INDEFERIMENTO do pedido de extensão de atribuição após verificar ausência de conteúdos programáticos ligados à área de Resistência dos Materiais, bem como conteúdo bastante limitado sobre Refrigeração, não sendo favorável a que o profissional atue na área de Engenharia Mecânica (sistemas de climatização, pneumática e hidráulica e instalação de elevadores); **considerando** que o interessado está registrado sob o número CREA - PB nº 161331753-0, com os títulos de Tecnólogo em Automação Industrial as atribuições profissionais iniciais concedidas de acordo com os artigos 3º e 4º combinados com o 5º, da Res. 313/86 do CONFEA; **considerando** que ouve apreciação da ATEC e da Comissão de Educação e Atribuição Profissional; **considerando** o teor do parecer emitido pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional (CEAP) do CREA/PB, conforme Deliberação nº 035/2018 - CEAP, datado de 17/08/2018, sugere o indeferimento da solicitação, e diante da análise e verificação da documentação apresentada, ante o posicionamento da ATEC, da Comissão de Educação e Atribuição Profissional, e da CEMMQ, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer exarado pelo Relator, ou seja, pelo **INDEFERIMENTO** do pleito, uma vez que foi verificada a ausência de conteúdos programáticos ligados a área de resistência dos Materiais, bem como conteúdo bastante limitado sobre refrigeração. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Eletric. Antônio dos Santos Dália, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Orlando Cavalcanti Gomes filho (SENGE-PB), Franklin Martins P. Pamplona (SENGE-PB) e Luiz Valladão Ferreira (ABEE-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 25 de outubro de 2019.

Eng. Eletric./Mestre em Eng. Elétrica e de Computação Antônio dos Santos Dália
Coordenador da CEEE – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)